PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Prot. 0004/04
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 989 DE 05 DE JANEIRO DE 2004

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE OURO PRETO DO OESTE – ASDEFOPO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Ouro Preto do Oeste – ASDEFOPO, sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ 22.858.971/0001-00, localizada à Rua Presidente Dutra n.º075, Bairro Liberdade, neste Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 05 de janeiro de 2004, 114º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Publicação: 0007
De 05/01/04 a 26/01/04
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/99

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De 05/01/04 A 26/01/04
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 004/04
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 05 / 01 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

Ser. Legislativa
Segue o presente processo para providências
Em. 09.01.04

Nata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo,
Segue processo com lei nº 989/04, conforme
com o Projeto de lei nº 345/03 para arquivo
Em: 19/01/04

Maria Araujo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03